



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 178 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Abre crédito Suplementar e/ou especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 1.224.300,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e trezentos reais)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339039.102	Assistência a atenção Básica de Saúde	120.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339040.107	Assistência a atenção Básica de Saúde	730.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339040.107	Assistência Hospitalar Ambulatorial	374.300,00
Total Suplementação – Anulação de Dotações		1.224.300,00

Art. 2º - Para cobertura Total do Crédito aberto, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 1.224.300,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e trezentos reais)** da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2961.339040.102	Manut. da Secretaria de Saúde	1.104.300,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.107	Assistência Hospitalar Ambulatorial	120.000,00
Total Redução–Anulação de Dotações		1.224.300,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 01 de junho de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal